

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 61/2021-DIRAC/PROEN

DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 5/2021-CEPE/UNICENTRO e na Resolução nº 26/2018-CEPE/UNICENTRO, DECLARAM reabertas as inscrições para o processo de transferência externa e de ingresso como portador de diploma de curso superior, referente ao ano letivo de 2021, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação presenciais da UNICENTRO, conforme o que dispõe este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de transferência externa é um processo de seleção destinado a alunos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior, interessados em transferência para o mesmo curso ou curso afim ofertado pela UNICENTRO.
- 1.2. O processo de ingresso como portador de diploma é um processo de seleção destinado a candidatos portadores de diploma de curso superior, interessados na obtenção de novo título.
- 1.3. Os processos de seleção regidos por este Edital ocorrem simultaneamente e resultam em uma lista única de classificados, sendo que a prioridade para ocupação de vaga é do candidato à transferência externa.
- 1.4. Para enquadrar-se em série com oferta de vaga e classificar-se no processo de seleção, o candidato deve obter aproveitamento de estudos de acordo com os percentuais definidos no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Para fins deste Edital, considera-se aproveitamento de estudos o reconhecimento da equivalência de disciplina cursada em instituição de ensino superior autorizada ou credenciada, com disciplina do currículo do curso do pretendido pelo candidato, que possibilitará a dispensa de seu cumprimento em caso de ingresso no curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas por curso, série e turno consta no Anexo II do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela Internet, no período das **18 horas do dia 16 de julho de 2021 até às 17 horas do dia 21 de julho de 2021**, nos seguintes sites:

I - **Grupo I - Transferência Externa:** <https://sguweb.unicentro.br/eninscricoes/painei>

II - **Grupo II - Ingresso como Portador de Diploma:** <https://sguweb.unicentro.br/teinscricoes/painei>

- 3.2. No requerimento o candidato deve especificar o curso, o turno e o local de funcionamento pretendidos, observado o quadro de vagas constante no Anexo II, deste Edital.
- 3.3. É vedada a opção por mais de um curso, turno e campus no mesmo grupo (transferência externa ou portador de diploma).
- 3.4. A renda familiar deve ser informada pelo candidato no ato da inscrição para ser considerada como critério de desempate, em caso de candidatos com resultados iguais no processo de classificação, devendo ser comprovada, se necessário (Lei nº 13.184/2015).
- 3.5. Para inscrição no processo de seleção para **Transferência Externa**, ao informar o número de inscrição no

Cadastro de Pessoa Física, CPF, o candidato autoriza a consulta das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, para fins de classificação na primeira etapa. O número do CPF, nome e data de nascimento do candidato serão verificados junto à base de dados da Receita Federal, de modo que informações incorretas podem levar à desclassificação do candidato.

3.6. Para inscrição no processo de seleção para **Ingresso como Portador de Diploma**, o candidato deve enviar cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso no mesmo arquivo, em formato **pdf**. O candidato será desclassificado em caso do não envio do documento digitalizado em formato pdf, bem como se o documento enviado estiver ilegível, rasurado ou faltando partes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Grupo I - Transferência externa:

I – a inscrição deve ser realizada no prazo fixado no item 3.1, deste Edital;

II – o candidato deve estar matriculado ou com a matrícula trancada na instituição de origem, no mesmo curso ou curso afim;

III – o candidato deve ter prestado uma das edições dos últimos cinco anos do Exame Nacional do Ensino Médio e não ter zerado na redação;

IV – o curso de origem deve estar devidamente autorizado ou reconhecido;

V – deve existir prazo para integralização curricular, em função do ano de realização do processo seletivo para ingresso no curso, na instituição de origem, e do prazo máximo definido para conclusão do curso na UNICENTRO;

VI – deve existir vaga no curso, turno e local de funcionamento pretendidos.

4.2. Grupo II - Portador de diploma:

I – a inscrição deve ser feita dentro do prazo fixado no item 3.1, deste Edital;

II – o candidato deve ser portador de diploma de curso superior ou possuir certificado que comprova já ter colado grau;

III – deve existir vaga no curso, turno e local de funcionamento pretendidos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1. Grupo I – Transferência externa:

5.1.1. Na primeira etapa do processo de seleção para ingresso por transferência externa, os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento serão classificados de acordo com o resultado obtido em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, realizada nos últimos cinco anos, ou seja, nas edições de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (realizada em 2021).

5.1.2. A classificação será definida pela ordem decrescente da média de pontos obtidos em todas as áreas no ENEM, dentre os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento.

5.1.3. Caso o candidato tenha prestado o ENEM em mais de um ano, será considerado o resultado em que tenha obtido a maior média.

5.1.4. Em qualquer caso, será desconsiderado o resultado obtido na edição em que o candidato tenha zerado na prova de redação.

5.1.5. Em caso de empate, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

- candidato com mais idade.

5.2. Grupo II – Portador de Diploma:

5.2.1. Na primeira etapa do processo de seleção pra ingresso como portador de diploma, os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento serão classificados utilizando-se o critério de maior idade como prioridade.

5.2.2. Em caso de empate, o critério de desempate considera a renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015).

5.3. **Lista geral de classificação:** A lista geral de classificação da primeira etapa, por curso, turno e local de funcionamento, será composta por candidatos dos dois grupos, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos do Grupo I – Transferência Externa, por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

II – candidatos do Grupo II – Ingresso como Portador de Diploma, por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A lista geral de classificação será divulgada no site <https://www3.unicentro.br/proen/editais/>, até o dia **22 de julho de 2021**.

6. SEGUNDA ETAPA:

6.1. Os candidatos da lista geral de classificação na primeira etapa, em número correspondente ao dobro do número de vagas remanescentes de cada curso, turno e campus, respeitada a ordem de classificação, serão convocados na segunda etapa para formalizar o pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma de curso superior junto à UNICENTRO, mediante apresentação de documentação a ser analisada pelo Departamento do curso pretendido.

6.2. A convocação para a segunda etapa ocorrerá por meio de edital a ser divulgado até o dia **22 de julho de 2021**, em <https://www3.unicentro.br/proen/editais/>.

6.3. Os candidatos convocados na segunda etapa deverão enviar a documentação relacionada nos itens 6.4.1, referente ao processo de transferência externa ou 6.4.2. referente ao processo de ingresso como portador de diploma de curso superior, no período de **22 a 26 de julho de 2021**, pelo endereço www.unicentro.br/protocolo, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00.

6.4. Documentação:

6.4.1. Grupo I – Transferência Externa:

I - declaração de vínculo com a instituição de origem atualizada, emitida com data do semestre vigente, em que seja informada a condição de aluno matriculado ou de aluno com matrícula trancada;

II - histórico escolar de graduação atualizado, emitido com data do semestre vigente, contendo as seguintes informações: dados do processo seletivo, denominação e carga horária das disciplinas em que obteve aprovação, médias ou conceitos de aprovação;

III - planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;

IV - documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando não se tratar de sistema numérico e não constar no histórico escolar;

V - ato legal de reconhecimento do curso da instituição de origem, quando não estiver informado no histórico escolar.

6.4.2. Grupo II – Portador de diploma:

I - cópia do diploma de curso superior, devidamente registrado, e do respectivo histórico escolar.

II – planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento.

6.5. Processo de seleção:

6.5.1. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências do edital, acarreta a desclassificação do candidato convocado na segunda etapa e indeferimento do pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma.

6.5.2. A documentação apresentada de acordo com as exigências previstas no edital de convocação para a segunda etapa será analisada pelo Departamento Pedagógico responsável pelo curso pretendido, para indicação dos componentes curriculares cursados e passíveis de aproveitamento.

6.5.3. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pelo Departamento Pedagógico, a série de enquadramento do candidato será definida com base no percentual de aproveitamento obtido em relação à carga horária total prevista para disciplinas do currículo do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

6.5.4. O resultado da segunda etapa será definido considerando-se a série de enquadramento e a classificação obtida pelos candidatos na primeira etapa.

6.5.5. Em caso de inexistência de vaga na série de enquadramento do candidato, a transferência ou o ingresso como portador de diploma de curso superior será indeferido.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas para a sua série de enquadramento.

7.2. Os candidatos classificados na segunda etapa além do número de vagas ofertadas para a sua série de enquadramento, poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência de candidato enquadrado na mesma série, respeitada a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A segunda etapa poderá ser recomeçada enquanto houver candidato na lista geral de classificação e as vagas não forem preenchidas.

8.2. O resultado deste processo de seleção é válido apenas para ingresso no ano letivo de 2021.

8.3. Este processo de seleção é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas constantes no Anexo II, deste Edital, de acordo com o curso, turno, local de funcionamento e série de enquadramento.

8.4. É excluído, em qualquer fase do processo, o candidato que apresentar declaração falsa e/ou documentação insuficiente.

8.5. Caso a irregularidade na documentação seja constatada após a realização da matrícula, o aluno será automaticamente excluído do curso.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

ANEXO I – Edital nº 61/2021-DIRAC/PROEN

PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO NECESSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO NA SÉRIE

| SÉRIE | PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO | | |
|----------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| | CURSO DE 4 ANOS (%) | CURSO DE 5 ANOS (%) | CURSO DE 6 ANOS (%) |
| 1 ^a | 0 – 12 | 0 – 10 | 0 – 9 |
| 2 ^a | 13 – 37 | 11 – 30 | 10 – 26 |
| 3 ^a | 38 – 62 | 31 – 50 | 27 – 43 |
| 4 ^a | 63 – 100 | 51 – 70 | 44 – 60 |
| 5 ^a | - | 71 – 100 | 61 – 76 |
| 6 ^a | - | - | 77 – 100 |



ANEXO II – Edital nº 61/2021-DIRAC/PROEN

DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ

| CURSOS | 2ª SÉRIE | | | | 3ª SÉRIE | | | | 4ª SÉRIE | | | |
|---|----------|---|----|---|----------|----|----|----|----------|----|----|----|
| | TURNO | | | | TURNO | | | | TURNO | | | |
| | M | T | N | I | M | T | N | I | M | T | N | I |
| SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 20 | - | - | - | 7 | - | - | - | 22 | - | - | - |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 10 | - | - | - | 5 | - | - | - | 5 | - | 3 | - |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | - | - | 5 | - | - | - | 3 | - | - | - | - | - |
| SECRETARIADO EXECUTIVO | - | - | 18 | - | - | - | 14 | - | - | - | 18 | - |
| SERVIÇO SOCIAL | - | - | - | - | - | - | 8 | - | - | - | 13 | - |
| SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES | | | | | | | | | | | | |
| ARTE | - | 7 | - | - | - | 10 | - | - | - | 12 | - | - |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA | - | - | - | 9 | - | - | - | 8 | - | - | - | 14 |
| FILOSOFIA | - | - | 27 | - | - | - | 31 | - | - | - | 18 | - |
| HISTÓRIA | 15 | - | 1 | - | 19 | - | 16 | - | 26 | - | 10 | - |
| JORNALISMO | - | - | - | 8 | - | - | - | 10 | - | - | - | 13 |
| LETRAS INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA | - | - | 28 | - | - | - | 20 | - | - | - | 28 | - |
| LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA | 26 | - | 24 | - | 22 | - | 24 | - | 32 | - | 16 | - |
| PEDAGOGIA | 13 | - | 1 | - | 6 | - | - | - | 23 | - | 5 | - |

M: manhã / T: tarde / N: noite / I: Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI

| CURSOS | 2ª SÉRIE | | | 3ª SÉRIE | | | 4ª SÉRIE | | | 5ª SÉRIE | | |
|--|----------|----|---|----------|----|----|----------|----|----|----------|---|----|
| | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | |
| | M | N | I | M | N | I | M | N | I | M | N | I |
| SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS | | | | | | | | | | | | |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | - | - | 5 | - | - | 5 | - | - | 5 | - | - | 5 |
| ENGENHARIA FLORESTAL | - | - | 3 | - | - | 11 | - | - | 11 | - | - | 25 |
| GEOGRAFIA | - | 7 | - | - | 6 | - | - | 21 | - | - | - | - |
| MATEMÁTICA | - | 20 | - | - | 13 | - | - | 22 | - | - | - | - |
| SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | - | 15 | - | - | 5 | - | - | 4 | - | - | - | - |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | - | - | - |

| CURSOS | 2ª SÉRIE | | | 3ª SÉRIE | | | 4ª SÉRIE | | | 5ª SÉRIE | | |
|--|----------|----|----|----------|----|----|----------|----|----|----------|---|---|
| | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | |
| | M | N | I | M | N | I | M | N | I | M | N | I |
| TURISMO | - | 20 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES | | | | | | | | | | | | |
| HISTÓRIA | - | - | - | - | 13 | - | - | 17 | - | - | - | - |
| LETRAS PORTUGUÊS | - | 7 | - | - | 8 | - | - | 4 | - | - | - | - |
| LETRAS INGLÊS | - | 5 | - | - | 6 | - | - | 4 | - | - | - | - |
| LETRAS ESPANHOL | - | 11 | - | - | 4 | - | - | 8 | - | - | - | - |
| PEDAGOGIA | - | 6 | - | - | 14 | - | - | 8 | - | - | - | - |
| SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | - | - | 10 | - | - | 12 | - | - | 13 | - | - | - |
| FONOAUDIOLOGIA | - | - | 2 | - | - | 3 | - | - | 3 | - | - | - |
| PSICOLOGIA | - | - | 2 | - | - | 4 | - | - | - | - | - | - |

M: manhã / N: noite / I: Integral

CAMPUS UNIVERSITÁRIO CEDETEG

| CURSOS | 2ª SÉRIE | | | 3ª SÉRIE | | | 4ª SÉRIE | | | 5ª SÉRIE | | |
|--|----------|----|----|----------|----|----|----------|----|----|----------|---|----|
| | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | | TURNO | | |
| | M | N | I | M | N | I | M | N | I | M | N | I |
| SETOR DE C. EXATAS E DE TECNOLOGIA | | | | | | | | | | | | |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | - | - | 9 | - | - | 5 | - | - | 5 | - | - | - |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS | - | - | 14 | - | - | 11 | - | - | 25 | - | - | 24 |
| FÍSICA | - | 5 | - | - | 6 | - | - | 8 | - | - | - | - |
| MATEMÁTICA | - | 12 | - | - | 15 | - | - | 12 | - | - | - | - |
| MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL | 18 | - | - | 18 | - | - | 18 | - | - | - | - | - |
| QUÍMICA - BACHARELADO | - | - | 24 | - | - | 7 | - | - | 7 | - | - | - |
| QUÍMICA - LICENCIATURA | - | 20 | - | - | 21 | - | - | 10 | - | - | - | - |
| SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | | | | | | | | | | | | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | - | - | - | - | - | 2 | - | - | 6 | - | - | - |
| ENFERMAGEM | - | - | - | - | - | 6 | - | - | 1 | - | - | 11 |
| FARMÁCIA | - | - | 4 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| FISIOTERAPIA | - | - | 2 | - | - | - | - | - | 5 | - | - | - |
| NUTRIÇÃO | - | - | - | - | - | 11 | - | - | 9 | - | - | - |
| SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS | | | | | | | | | | | | |
| AGRONOMIA | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | - | - | - |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO | - | - | 16 | - | - | 15 | - | - | 16 | - | - | - |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | - | 20 | - | - | 14 | - | - | 18 | - | - | - | - |
| GEOGRAFIA – BACHARELADO | - | 23 | - | - | 25 | - | - | 27 | - | - | - | - |
| GEOGRAFIA – LICENCIATURA | - | 28 | - | - | 22 | - | - | 13 | - | - | - | - |
| MEDICINA VETERINÁRIA | - | - | - | - | - | 2 | - | - | - | - | - | - |

M: manhã / N: noite / I: integral

CAMPUS DE CHOPINZINHO

| CURSOS | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | 4ª SÉRIE |
|--|----------|----------|----------|
| | TURNO | TURNO | TURNO |
| | N | N | N |
| SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3 | 4 | 16 |
| SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES | | | |
| PEDAGOGIA | - | 10 | 14 |

N: noite

CAMPUS DE PITANGA

| CURSOS | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | 4ª SÉRIE |
|--|----------|----------|----------|
| | TURNO | TURNO | TURNO |
| | N | N | N |
| SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 6 | 16 | 2 |

N: noite

CAMPUS DE PRUDENTÓPOLIS

| CURSOS | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | 4ª SÉRIE |
|--|----------|----------|----------|
| | TURNO | TURNO | TURNO |
| | N | N | N |
| SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS | | | |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | - | 4 | 12 |
| SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES | | | |
| PEDAGOGIA | 21 | 16 | 8 |

N: noite

CAMPUS DE CORONEL VIVIDA

| CURSOS | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | 4ª SÉRIE |
|--|----------|----------|----------|
| | TURNO | TURNO | TURNO |
| | N | N | N |
| SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES | | | |
| HISTÓRIA | - | 30 | - |
| SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA | | | |
| MATEMÁTICA | 20 | - | - |

N: noite